



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº 99702/2025-CMB

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA E SOFTWARES DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA.

PARECER

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº 020/2025, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 99702/2025, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de direito de uso de software de votação eletrônica e softwares de apoio ao processo legislativo, objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal de Barcarena/PA, e a Minuta de Carta Contrato nº s/n, originária do Processo de Dispensa já identificado, que tem por objeto RESCINDIR O CONTRATO Nº 429/2025 ASSINADO NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2025. EM VIRTUDE DO SURGIMENTO DE SOLUÇÃO MAIS ABRANGENTE, A OPORTUNIDADE DE REALIZAR UMA NOVA CONTRATAÇÃO QUE CONTEMPLA UM ESCOPO MAIS COMPLETO E MODERNO, SUPERANDO AS FUNCIONALIDADES E BENEFÍCIOS DO CONTRATO EM VIGOR, PORTANTO, A NOVA CONTRATAÇÃO COM TECNOLOGIA AVANÇADA: O FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO WEB DESTINADO À GESTÃO PÚBLICA COM FERRAMENTA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TORNO-SE UMA MELHOR ESCOLHA PARA A GESTÃO, CONFORME TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO. CONFORME APRESENTADO NO REFERIDO TERMO, celebrada pelo CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA E COM A EMPRESA COONTRATADA – WD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, pessoa

CNPJ. 22.943.229/0001-00

Rua. Lameira Bitencourt, 688 - Comercial - CEP: 68445-000 - Fone: (91) 3753-3102 - (91) 3753-3104 - Barcarena - Pará



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

JURIDICA, inscrita no CNPJ nº. 36.650.813/0001-74. Com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos. Declara anda, que a Minuta de Termo de Rescisão Unilateral do Contrato, encontram-se revestidos de todas as formalidades legais conforme parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Barcarena. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os Processos, e a Minuta de Contrato supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Câmara Municipal de Barcarena dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena, 07 de agosto de 2025.

Carolina do Socorro Cravo da Costa

C.I.